



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 008/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

**“Dispõe sobre a criação de Adicional de Complementação Salarial para os cargos pertencentes ao Programa de Saúde da Família e de Monitoria na forma que especifica, e dá outras providências”**

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 20hs, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 de autoria Executivo.

**Art. 1º.** Esta Lei cria no Município de Catiguá, “Adicional de Complementação do Salário Mínimo”, para os cargos nela especificados, como forma de adequar valores cuja referência salarial base ou valor nominal atribuído, seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019.

**Art. 2º.** Para os cargos do Programa de Saúde da Família – PSF, criados pela Lei Complementar nº 01/2007 de 19/09/2007, com suas alterações posteriores, especialmente quanto à Lei Complementar nº 038/2017 de 15/05/2017, ficam criados os seguintes adicionais:

Cargo Público	Valor do Adicional
Auxiliar de Enfermagem –PSF	165,39
Escriturário – PSF	165,39
Executor de Serviços Gerais – PSF	262,53
Motorista – PSF	223,68
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	165,39

**Art. 3º.** Para os cargos de Monitor do Transporte Escolar, criados pela Lei Complementar nº 015/2011 de 21/09/2011, com suas alterações posteriores, especialmente quanto à Lei Complementar nº 047/2018 de 21/12/2018, fica criado o seguinte adicional:

Cargo Público	Valor do Adicional
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 88,97

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APARECIDA PERPETUA P. PERES  
1º SECRETÁRIA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE  
VICE-PRESIDENTE

JOÃO BASAGLIA  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Marco Antonio Serafim  
Diretor Geral